



≡ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU ≡

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1134 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU —:— MINAS GERAIS

=LEI Nº 1.501, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.986=

"Dá denominação a uma via pública nesta cidade de RUA JOÃO DOMINGOS e especifica"

A Câmara Municipal de MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

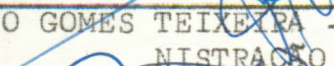
Artº 1º) - Fica denominada de RUA JOÃO DOMINGOS, a atual Rua Nova no Bairro São Vicente, nesta cidade, que se inicia na Rua Professor Manoel do Carmo e atravessa a rua Dr. Cesar Leite;

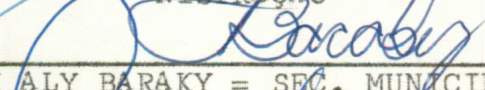
Artº 2º) - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei;

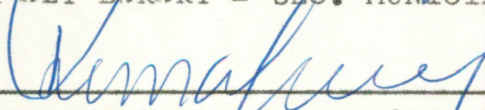
Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 08 de setembro de 1.986.


FERNANDO MAURILIO LOPES - PREFEITO MUNICIPAL


DELICIO GOMES TEIXEIRA - SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO


SALIM ALY BARAKY = SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA


REMO DE OLIVEIRA = SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.